



LEI N. 2.284/PMC/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Fica utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação VINCULADO ao objetivo específico do Conv. Nº 242/PGE-2007 firmado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).			
10.301.0036.1.0004		IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - BLAT					
	002.012	TRANSF. VOLUNT. ESTADO-CONV					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00				
377	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	100.000,00				
							100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso de acordo com as especificações da coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171